SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Homologação / Adjudicação 2
Contratos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 3
Editais 6
Frente de Trabalho 6

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 362/2023 - PREGÃO 004/2023 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: EQUIPSER SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA: Prorrogação de vigência contratual referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em serviços de segurança e medicina do trabalho, com reajuste de valor – Período Vigência: 01/04/2026 a 31/03/2027 - FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Terceira e Quarta do Contrato Original amparados pela Lei Federal 8.666/93. DATA: 31 de março de 2026. Sergino da Silva Prado - Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Processo n. 349/2026 Pregão Eletrônico n. 003/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPURA SR SERGINO DA SILVA PRADO, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e do disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento de todos os interessados que HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n. 002/2026, Processo Adm. n. 349/2026 e ADJUDICO o objeto a empresa: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.632.632/0001-10, referente ao ITEM 1 – Carreta Forrageira Basculante nova, com o preço unitário de R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), e para o ITEM 2 – Colhedora de Forragem nova, com preço unitário de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), ante as competências a mim atribuídas autorizo a emissão do respectivo empenho. Itapura/SP, 07 de abril de 2026. SERGINO DA SILVA PRADO Prefeito Municipal.

.....

Contratos

EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 349/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA - OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA, nos termos do convênio emenda impositiva n. 2025.072.66044, firmado entre o município de Itapura-SP e governo do estado de São Paulo, através da secretaria de agricultura e abastecimento, que visam ampliação e a modernização da infraestrutura de apoio aos pequenos produtores rurais do município, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, que faz parte integrante do presente Edital – VALOR: R$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais) - DATA DA VIGÊNCIA: 13 de abril de 2026. Sergino da Silva Prado - Prefeito Municipal.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, 934 – Centro
CEP: 15.390-000 – Tel.: (18) 3745-1203
E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br
"Educar é uma arte. Abre as portas da mente."

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DOFUNDEB

ITAPURA – ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DO CACS DO FUNDEB PARA EMISSÃO DE PARECER DO 1º TRIMESTRE DE 2026

Aos 23 de abril de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação, às 9h40 o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS) reuniu-se para emitir o parecer sobre as contas do PRIMEIRO Trimestre do ano de 2026. Presentes os membros do conselho, Presidente: Michel Wilson Carneiro, Vice Presidente: Juliana Andrade Santos de Matos, Secretário (a) Suplente: Ellen Loreto Silva, Secretária de Educação: Genuína Paixão Soares Fabrão, Membros do poder executivo: Olacir Porfirio dos Santos e Sonia Aparecida de Oliveira Andrade. O conselho analisou a documentação apresentada para emissão do parecer dos recursos recebidos do FUNDEB. A receita do FUNDEB mais os rendimentos financeiros foram no valor de R$ 861.414,14. Foram aplicados em despesas com os profissionais da educação o valor de R$ 637.262,10 (59,79%). As demais despesas foram no valor de R$ 133.912,04 (14,72%). As despesas informadas são as empenhadas. A documentação apresentada foi enviada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Projeto AUDESP de maneira analítica. Os membros do CACS do FUNDEB entenderam que a municipalidade atendeu os requisitos legais exigidos, emitindo o parecer favorável dos recursos do FUNDEB referente ao PERÍODO do PRIMEIRO TRIMESTRE do ano de 2026. Não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião, e para constar a presente ata vai assinada pelos presentes.

ITAPURA-SP, 23 de abril de 2026.

Sônia Aparecida de O. Andrade
Loreto
Juliana Andrade
Fabrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, 934 – Centro
CEP: 15.390-000 – Tel.: (18) 3745-1203
E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br
"Educar é uma arte. Abre as portas da mente."

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ITAPURA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DOS RECURSOS DO FUNDEB

PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2026

O Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB de Itapura, analisando a documentação apresentada pela Municipalidade, apresenta seu PARECER sobre as contas de aplicação dos recursos do FUNDEB do **PRIMEIRO TRIMESTRE DO EXERCICIO DE 2026**, conforme segue:

No período examinado, a Prefeitura Municipal de Itapura recebeu na conta do FUNDEB o valor de R$ 861.414,14 com rendimentos.

A aplicação com gastos com profissionais da Educação foi na ordem de R$ 637.262,10 (59,79%). As demais despesas somam R$ 133.912,04 (14,72%). As despesas informadas são empenhadas.

O resumo das aplicações é o seguinte:

RECURSOS RECEBIDOS FUNDEB/RENDIMENTOS	APLICAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EMPENHADA	PERCENTUAL	DEMAIS DESPESAS EMPENHADA	PERCENTUAL
R$ 861.414,14	R$ 637.262,10	59,79%	R$ 133.912,04	14,72%
RECURSOS RECEBIDOS FUNDEB/RENDIMENTOS	**APLICAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO LIQUIDADA**	**PERCENTUAL**	**DEMAIS DESPESAS LIQUIDADA**	**PERCENTUAL**
R$ 861.414,14	R$ 637.262,10	59,79%	R$ 133.912,04	14,72%
RECURSOS RECEBIDOS FUNDEB/RENDIMENTOS	**APLICAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAGA**	**PERCENTUAL**	**DEMAIS DESPESAS PAGA**	**PERCENTUAL**
R$ 861.414,14	R$ 440.275,75	41,31%	R$ 81.867,30	3,86%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, 934 – Centro
CEP: 15.390-000 – Tel.: (18) 3745-1203
E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br
"Educar é uma arte. Abre as portas da mente."

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ITAPURA – ESTADO DE SÃO PAULO

Foi esclarecido que os recursos recebidos do FUNDEB devem ser aplicados o mínimo de 70,00% na remuneração de profissionais da Educação Básica conforme Lei 14.113/2020 art.26, e o percentual restante nas demais despesas obedecendo sempre a Lei 9.394/1996, Lei das Diretrizes e bases da Educação e a periodicidade anual.

Os dados apresentados pelo Poder Executivo são os mesmos que foram enviados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através doprojeto AUDESP.

Foi apresentada toda documentação necessária para análise do parecer.

Desta forma, o Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB de Itapura, analisando a documentação apresentada pelo Executivo Municipal, entende que a municipalidade atendeu os requisitos legais exigidos.

ITAPURA-SP, 23 de abril de 2026.

Editais

Frente de Trabalho

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
assistenciasocial@itapura.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES TURMA 09, ANO 2026

PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL - Lei nº 2.300/19, de 18 de janeiro de 2019, alterada pela Lei nº 2.379/20 de 30 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 3.108/19, de 30 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 3.375/21, de 03 de maio de 2021 e Decreto n.º 3.619/22, de 05 de dezembro de 2022.

SERGINO DA SILVA PRADO, Prefeito do Município de ITAPURA Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.300/19 e 2.379/20 e regulamentada pelo Decreto nº 3.108/19, com alteração pelos Decreto nº 3.375/21, de 03 de maio de 2021 e Decreto n.º 3.619/22, de 05 de dezembro de 2022.

FAZ SABER a todos os interessados que se encontram **abertas 20 (vinte)**, sendo 10 (dez) vagas para o sexo masculino e 10 (dez) vagas do sexo feminino, podendo chamar conforme a necessidade para o **Programa Frente de Trabalho e Proteção Social**. Ao candidato que tenha na família integrantes portadores de necessidades especiais serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas.

1 – DO OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1 O Programa "Frente de Trabalho e Proteção Social" tem como objetivo o resgate dos vínculos social e produtivo de trabalhadores desempregados do Município;

1.2 A adesão ao Programa implicará na participação do BENEFICIADO em jornada de 40 horas semanais de participação efetiva visando à colaboração na limpeza, conservação, pintura de prédios públicos, jardinagem e restauração das vias públicas municipais e outras, além disso, os participantes do programa poderão colaborar na limpeza, conservação e manutenção dos terrenos baldios do município;

1.3 Implicará ainda na participação em cursos de capacitação profissional e/ou alfabetização, que serão ministrados em 4 horas dentro das 40 horas semanais.

2 – DOS BENEFÍCIOS

2.1 O Programa proporcionará aos participantes selecionados:

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
assistenciasocial@itapura.sp.gov.br

a) bolsa-auxílio diário no valor de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e R$ 40,00 (quarenta reais);

b) curso de capacitação profissional e/ou alfabetização;

c) seguro contra acidentes pessoais;

2.2 Receberá o valor integral da bolsa o beneficiário do Programa Assistencial "Frente de Trabalho e Proteção Social", após cumprimento das atividades, considerando o máximo de: 20 dias mensalmente e 120 dias anualmente, conforme preconiza a Lei nº 2.379/20 de 30 de dezembro de 2020;

2.3 Receberá a bolsa integral no valor mencionado no "caput" deste artigo, o beneficiário que, dentro do mês, tiver até 02 (duas) faltas justificadas por meio de documentos probatórios, consecutivas ou alternadas;

2.4 Os casos excepcionais serão analisados pela equipe técnica do serviço referenciado responsável pela gestão do Programa, por intermédio de Estudo Social, com emissão de Parecer favorável fundamentado, solicitando a concessão da bolsa integral;

2.5 Não serão contemplados com a bolsa integral àqueles que incorrerem nas hipóteses estabelecidas a seguir, cujas bolsas serão proporcionais, de acordo com as porcentagens estabelecidas para cada caso, considerando todos os dias úteis estabelecidos em calendário próprio para cumprimento das atividades:

I – De 03 (três) a 05 (cinco) faltas justificadas por meio de documentos probatórios, consecutivas ou alternadas – 70% (setenta por cento) da bolsa;

II – De 06 (seis) a 08 (oito) faltas justificadas por meio de documentos probatórios, consecutivas ou alternadas – 50% (cinquenta por cento) da bolsa;

III – Acima de 08 (oito) faltas justificadas por meio de documentos probatórios, consecutivas ou alternadas – 30% (trinta por cento) da bolsa.

2.6 No tocante às faltas injustificadas, fora os casos que ensejam o desligamento do beneficiário, a cada uma será descontado 10% (dez por cento) do valor integral da bolsa;

2.7 O beneficiário que, por vontade própria solicitar o seu desligamento, ou que incorrer nas hipóteses previstas na lei que ensejam seu desligamento, ainda que involuntário, receberá sua bolsa proporcional, considerando para efeito de cálculo do mesmo, o primeiro dia útil em que for iniciada a contagem dos dias de atividade até o dia de seu efetivo desligamento.

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
assistenciasocial@itapura.sp.gov.br

3 – DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições no **Programa Frente de Trabalho** deverão ser realizadas de forma presencial na sede do **CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)** do Município, sita na Rua Tiradentes, S/N - Centro, nesta cidade de Itapura e Comarca de Ilha Solteira/SP, das **08h às 11h e das 13h às 15h30 h** de **04 de maio a 08 de maio de 2026.**

4 – DOS REQUISITOS

4.1 Para inscrição no programa, o interessado deverá possuir os seguintes requisitos:

I – Estar cadastrado no cadastro único para programas sociais;

II – Estar comprovadamente desempregado há pelo menos 03 (três) meses e desde que não seja beneficiário de seguro desemprego ou de qualquer outro programa assistencial equivalente;

III – Não estar percebendo benefícios previdenciários, benefício de prestação continuada ou seguro desemprego;

IV – Comprovadamente residir no Município de ITAPURA;

V – Ter idade equivalente ou superior a 18 (dezoito) anos.

4.2 É necessário cumprir o prazo de 06 (seis) meses de desligamento do programa para que o participante possa se inscrever no processo de identificação e passar pelas etapas de nova seleção.

5 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos: **a)** Carteira de Identidade (RG);

b) CPF;

c) Certidão de nascimento ou casamento;

d) Certidão de nascimento dos filhos;

e) Carteira de Trabalho;

f) Comprovante de endereço (conta de água ou energia elétrica).

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
assistenciasocial@itapura.sp.gov.br

5.2 Caso haja necessidade poderão ser exigidos outros documentos para a comprovação dos itens 4 e 5 deste edital.

6 – DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 A seleção e admissão dos candidatos ao programa serão efetivadas através de processo seletivo previsto na Lei 2.300/19 e no Decreto nº 3.108/19;

6.2 Não será admitido mais do que um participante por núcleo familiar;

6.3 Duas (02) vagas serão destinadas ao distrito de Entre Rios e as demais vagas serão destinadas aos residentes no Município de ITAPURA;

6.4 Caso não seja possível a distribuição de forma igualitária, tendo em vista o número insuficiente, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidato do sexo oposto;

6.5 Serão selecionados 20 (vinte) candidatos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, podendo ser imediatamente preenchidas, sendo que os demais candidatos selecionados permanecerão em lista de espera;

6.6 Ao candidato que tenha na família integrantes portadores de necessidades especiais serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas.

6.7 Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, a preferência para a participação no programa será definida mediante a aplicação, pela ordem dos seguintes critérios:

I – Menor renda per capita;

II – Famílias monoparentais;

III – Maior número de dependentes na família;

IV – Família com integrantes portadores de deficiência.

6.7.1 Os critérios elencados acima serão avaliados considerando-se os aspectos apresentados na tabela a seguir:

-Renda familiar per capita até R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 10 (dez) pontos;

-De R$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais) a R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) 06 (seis) pontos;

-De R$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais) a R$ 600,00 (seiscentos reais) 04 (quatro) pontos;

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
assistenciasocial@itapura.sp.gov.br

-Acima de R$ 601,00 (seiscentos e um reais) 02 (dois) pontos;

-Famílias monoparentais (caso seja família monoparental) 02 (dois) pontos;

-Número de dependentes na família:

-Até dois 02(dois) ponto; - De três a seis 04 (quatro) pontos;

-Acima de seis 05 (cinco) pontos.

Família com integrantes portadores de deficiência:

-Até uma pessoa com deficiência 02 (dois) ponto;

-Até duas pessoas com deficiência 03 (três) pontos;

-Acima de duas pessoas com deficiência 04 (quatro) pontos.

Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência o candidato com maior idade, persistindo o empate, o desempate ocorrerá através de sorteio público.

7 – DA RELAÇÃO DE APROVADOS

7.1 A relação dos aprovados na seleção será divulgada pelos meios de comunicação disponíveis no município, até o dia **18 de maio de 2026.**

7.2 O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação da relação de aprovados, que será em **19 à 21 de maio de 2026**. O recurso, basicamente, questionará os critérios que não estiverem de acordo com os itens 4 e 6 deste edital e deverá ser protocolado/apresentado junto a Sede do CRAS, sita à Rua Tiradentes, s/n (ao lado do Almoxarifado) - Centro, ITAPURA, Estado de São Paulo.

7.3 A divulgação da Classificação Final será em **22 de maio de 2026.**

8 – DO PRAZO

8.1 O prazo máximo para que o candidato selecionado se apresente para confirmar interesse a vaga será nos dias **25 a 27 de maio de 2026**;

8.2 Quanto a assinatura do termo de adesão, que será em **29 de maio de 2026**, os candidatos selecionados deverão comparecer à Sede do CRAS, sita à Rua Tiradentes, s/n (ao lado do Almoxarifado) - Centro, ITAPURA, Estado de São Paulo.

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
assistenciasocial@itapura.sp.gov.br

9 – DEMAIS INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

9.1 Outras informações ou dúvidas poderão ser obtidas no CRAS, ou, através do telefone (018) 3745-1240.

ITAPURA, 29 de abril de 2026.

SERGINO DA SILVA PRADO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado no local de costume da Prefeitura do Município de ITAPURA - SP.

Publicado no Órgão Oficial do Município.

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
assistenciasocial@itapura.sp.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO

Identificação do atendimento:

Data do atendimento:

Nome completo:

Data de nascimento: Idade:

Sexo: ( ) F

( ) M

Naturalidade:

Filiação – Mãe:

-- Pai:

RG: CPF:

Título de Eleitor:

Carteira de Trabalho – Nº Série: Emissão:

Endereço:

Tempo de moradia no município: anos e meses

Tempo de desemprego:

Contato: ( )

7

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
assistenciasocial@itapura.sp.gov.br

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	IDADE	PARENTESCO	OCUPAÇÃO

_____

Assinatura do entrevistado

_____

Assinatura do entrevistador

Parecer: Apto ( )

Não apto ( )

8

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
assistenciasocial@itapura.sp.gov.br

ENTREVISTA COM O CANDIDATO

Nome:

- Fale sobre sua experiência profissional

_

_ - O que você espera deste Projeto?

- Qual foi o cargo que você mais gostou de desempenhar e quais as razões para isso?

- Qual foi sua maior conquista?

- Qual foi a decisão mais difícil que você já tomou?

9

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
assistenciasocial@itapura.sp.gov.br

_____

_____

- Quais são seus objetivos a curto e longo prazo?

_____

_____

_____

_ - Qual a razão de sua saída do emprego anterior?

_____

_____

_____

_ - O que lhe chamou a atenção nesse Projeto?

_____

_

_____

_

_____

_____

Assinatura do entrevistado

_____

Assinatura do entrevistador

Parecer: Apto ( )

Não apto ( )

10

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
assistenciasocial@itapura.sp.gov.br

ANEXO II

CRONOGRAMA DO CERTAME	
DATA	**ATO**
30/04/2026	Publicação do Edital
04 a 08/05/2026	Período de Inscrições
11 a 14/05/2026	Prazo para análise e seleção dos inscritos
15/05/2026	Publicação da Classificação Provisória
19 a 21/05/2026	Prazo para interposição de recursos contra a seleção dos inscritos
22/05/2026	Publicação da Classificação Final
25 a 27/05/2026	Confirmação de interesse a vaga
29/05/2026	Assinatura do Termo de Adesão